



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CMV-040/2017

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.


Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,

António Henrique




MUNICÍPIO DE
UISEU

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISEU - NATURA** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Antigo Apeadeiro de Vildemoinhos – Ecopista, 3510-202 Viseu, NIPC 506564959, aqui representado por Sérgio Ferreira Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Clube de Orientação de Viseu**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



Luís Henrique

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Clube de Orientação de Viseu**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes **obrigações**:

- 1.ª: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.ª: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.ª: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.ª: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.ª: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.ª: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.ª: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.ª: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9.ª: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;

Luís Henrique



MUNICÍPIO DE
VISEU

- 10.^a: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11.^a: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12.^a: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;
- 13.^a: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14.^a: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15.^a: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.^a

Prazo de execução

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2017**.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **19.220,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **6.080,00 €**, correspondente a **31,63 %** da referida despesa.



Luís Henrique

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **5.035,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **orientação**.
- b) **45,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 2 (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **orientação**.
- c) **900,00 €** no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais) designadamente na organização do evento **Orientação Adaptada - Um desporto para todos**.
- d) **100,00 €** no âmbito da Medida 8 (Apoio à Participação Comunitária)

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 3.948,00 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 508,00 € em 30 de maio de 2017;
- 1.3. 508,00 € em 30 de junho de 2017;
- 1.4. 508,00 € em 30 de julho de 2017;
- 1.5. 608,00 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Henrique Henriques

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



Luís Henrique

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 6.080,00, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 32852.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 11 de maio de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

Luís Henrique

CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISEU

Luís Miguel Tomé Nobre



MUNICÍPIO DE
VISEU

Luís Henrique
[Signature]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Clube de Orientação de Viseu - Natura

Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece de celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa participação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específicos destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;
- Os projetos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;
- Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem 2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

1- O Clube de Orientação de Viseu estabeleceu as seguintes metas para o ano de 2017:

1.1. Promover a Orientação e suas vertentes competitivas, como modalidades promotoras do bem estar e da formação social, cívica e desportiva dos seus intervenientes. Por tudo isto, pretende o Clube de Orientação de Viseu - Natura intervir junto das associações, clubes, grupos e escolas, apresentando projectos e Ideias de forma a dar a conhecer as mais valias da modalidade. Adicionalmente, pretende-se fornecer a essas mesmas entidades, conceitos e meios que lhes permitam melhorar qualitativamente a sua prestação educativa e formativa.

1.2. Pretende-se incentivar a prática desportiva no concelho, abrangendo todas as faixas etárias. A orientação é uma modalidade única nesta vertente, permitindo a prática de atletas dos 6 aos 90 anos idade. Pretende-se, aos poucos, incutir a mentalidade presentes nos países nórdicos, onde a modalidade é vista como sendo de extrema importância não só para o desenvolvimento dos jovens mas também como meio de manutenção e recreação dos mais idosos.

1.3- A vertente competitiva continua a ser também um aspeto relevante no projeto do Clube, dado ser aquele que permite maior visibilidade nacional e internacional. Assim, o clube pretende continuar a apoiar a participação em provas federadas do calendário da Federação Portuguesa de Orientação, incluindo os eventos a contar para o Ranking Internacional da Modalidade, Campeonatos Ibéricos, Nacionais e Absolutos e também no Portugal City Race.

1.4 - A nível do quadro o Clube de Orientação de Viseu - Natura, participa com atletas nos seguintes Escalões: H14-Juvenis, H16-Juvenis, H18/D20-Juniors, H21B/D21-B-Seniores H21A/D21-A-Seniores, HE-Elite, H35-Veteranos, H40-Vet I, H45-Vet I, H50 -Vet II e H55 - Vet II, H65-Vet III, D60-Vet II. Em suma, um total de 46 Atletas em Competição e ainda com 17 jovens não federados pertencentes à escola de Orientação. De realçar a existência de um atleta a competir no escalão de Elite, escalão máximo dos quadros competitivos, onde correm os melhores atletas nacionais.(atualizar com a relação da Federação)

1.5 - Continuar a promover a formação de jovens de todos os escalões que queiram relacionar-se com atividades desportivas em contacto com a Natureza. Para isto, a Escola de Orientação de Viseu desempenha papel fundamental.

1.6 - Expandir o horizonte participativo, nomeadamente através da participação noutras vertentes da Orientação (com vínculo na Federação Portuguesa de Orientação) como a Orientação de Precisão, Orientação Adaptada, Corridas Aventura, Orientação em BTT, Rogaine entre outras.

1.7 - Organização de uma Prova do Circuito Portugal City Race no distrito, com o objetivo de continuar a divulgação da orientação como modalidade ímpar na divulgação dos centros urbanos. O City Race consiste em provas com percursos de distância média/longa em ambiente urbano. Em complemento aos escalões de competição existem também os percursos turísticos e abertos que permitem a participação de toda a comunidade. Este tipo de atividades são, do nosso ponto de vista, essenciais para a criação de uma maior ligação entre o clube, a orientação, os centros urbanos e todos os seus habitantes. A juntar a este evento, incluímos uma prova da Taça de Portugal de Desporto Adaptado, continuando o clube um trabalho importante na área de inclusão.

Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

- 1 - O desenvolvimento e crescimento da modalidade assenta igualmente na realização de atividades pontuais não federadas. Ainda que estas tenham uma dimensão humana e participativa mais limitada, desempenham um papel crucial para a desmitificação do que é a modalidade, como se pratica e os desafios que proporciona.
- 2 - O desporto adaptado continuará em 2017 a ser um dos pilares do programa desportivo do Clube de Orientação de Viseu. Assim manterá a parceria com as diversas associações de apoio ao deficiente da região, com o objetivo de organizar um dia especial para as centenas de utentes dessas instituições. Esta atividade já demonstrou ser um sucesso nos anos anteriores, sendo que esperamos continuar este trabalho de inclusão desportiva e recreativa.
- 3 - Criar e desenvolver estruturas e metodologias dedicadas e adaptadas à aprendizagem da Orientação nos escalões mais novos – tanto nos clubes como nas escolas de forma a haver cooperação entre a escola. Para além da Escola de Orientação do Clube, pretendemos desenvolver uma série de atividades pontuais em conjuntos com escolas e outras instituições educativas.
- 4 - Dar resposta a pedidos de colaboração de empresas e instituições, no sentido de oferecer atividades lúdicas que fomentem o espírito de grupo.

Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

- 1- Orientação Adaptada, Um Desporto para Todos, atividade pontual a realizar no dia Mundial da Orientação, 24 de Maio, e que pretende oferecer um dia diferente a centenas de elementos que frequentam os Centros de Apoio a Deficientes. Numa organização com a colaboração do Centro de Deficientes de Santo Estêvão, espera-se uma participação massiva, contribuindo para a divulgação de um Viseu inclusivo capaz de oferecer atividades lúdicas e desportivas a toda a comunidade.

Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento

Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (mod. Individuais) | (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária

Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa	01 de Janeiro de 2017
Termino da Execução do Programa	31 de Dezembro de 2017

C | Observações

O Presidente da Direção

Luís Miguel Tomé Nobres

Data

11 de maio de 2017

Luís Henrique
Anexo A
 Tabela Geral

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Identificação da Entidade

CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISEU - NATURA

Modalidades Coletivas

Total de Atletas

Modalidades Individuais

Total de Atletas

A
B
C
D

E ORIENTAÇÃO PEDESTRE / PRECISÃO / B1
F
G
H

68

Totais

Objetivos

- OBJ 1:** Aumentar o número de Atletas durante a época de 2017 tanto federados como não federados, seniores e juniores. Este aumento de participação inclui a participação de jovens atletas da Escola de Orientação de Viseu, com a intenção de lhes dar oportunidade de participar em provas de cariz nacional. Adicionalmente, pretendemos reforçar os índices competitivos dos atletas, dando-lhes condições para que possam melhorar a sua técnica.
- OBJ 2:** Pretende-se continuar o crescimento e reconhecimento do Clube e sua região, tanto a nível nacional como internacional. O Clube de Orientação de Viseu - Natura, passou, em pouco anos, a ser reconhecido nacionalmente como um clube de excelência a nível nacional. A nível competitivo, o clube passou a integrar o lote de 10 melhores clubes de orientação de Portugal. Em 2017, o Clube tem pela primeira na sua história, um atleta a participar nos escalões de Elite, competindo contra os melhores atletas nacionais. Espera-se que seja dado o mote para a explosão competitiva do clube. Contudo, e para que isso seja possível, é essencial este contrato programa e seu apoio.
- OBJ 3:** Incrementar o número de atividades pontuais, tanto de orientação pedestre, como de orientação adaptada, treinos e outros tipos de atividade que envolvam a orientação, o btt e o desporto aventura. Sendo o ano oficial para visitar Viseu, o clube considera que a orientação é uma excelente ferramenta para o efeito.
- OBJ 4:** O Clube apresenta neste Programa de Desenvolvimento Desportivo, as suas carências imediatas para desenvolvimento dos seus projectos a nível nacional mas também com elevado Interesse Internacional, regional e local. A participação dos atletas do clube nos eventos por todo o país, contribui largamente para a divulgação do município e do concelho, sendo de realçar este ponto. Por outro lado, são conhecidas as capacidades formadoras da orientação nos jovens. Assim, o clube tem como objetivo reforçar a sua ação junto da população mais jovem do concelho.

O Presidente da Direção

Luís Henrique Tome Nobrega

Data

11 de maio de 2017

Henrique Henrique

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISEU - NATURA	
Modalidade		ORIENTAÇÃO PEDESTRE / PRECISÃO / BTT	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas
Escalões de Formação	Masculino	6	16
	Feminino	3	6
Escalão Sênior	Masculino	26	
	Feminino	11	
		Total Federados	Total Não Federados
		46	22
		Total Atletas	
		68	

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
XV Meeting de Orientação do Centro	14,15-01-17	Lagoa da Ervedeira	FPO/Clube de Ori Centro	7	5
1ª Prova VIII Ori "Sentir Penafiel"	21-01-2017	Cabroelo (Penafiel)	FPO/ADC	3	5
Esposende City Race 2017	05-02-2017	A Montanha	FPO/ A Montanha	1	0
Troféu Beira Litoral "O" Meeting -BLOM2017	18,19-02-17	Coimbra	PO/ADM Ori-Mondego	13	5
Portugal "O" Meeting 2017	25 a 28-02-17	Alt Chão,Crato,Portalegre	FPO/GD 4Caminhos	7	4
Orienteering Meeting (ABOM '17)	4,5-03-17	Aguiar da Beira	FPO/Ori-Estarreja	15	1
Vila do Conde City Race 2017	29-04-2017	Vila do Conde	FPO/GD 4Caminhos	10	5
Camp Nacional Distância Méd e de Estafet 2017	22,23-04-17	Vendas Novas	FPO/ADFA	12	6
Santo Tirso City Race & Prova Adaptada	07-05-2017	Cidade de Santo Tirso	FPO/NAST	10	4
Vila Real City Race 2017	14-05-2017	Vila Real	FPO/OriMarão	12	5
Camp Nacional Distância Longa e de Sprint	20,21-05-17	Constância e Abrantes	FPO/CLAC, COA	10	4
Dia Mundial da Orientação	24-05-2017	Viseu	FPO/Natura	10	6
Campeonato Nacional de Sprint	27,28-05-17	Braga	FPO/.COM	12	4
Campeonato Ibérico Feminino Pedestre	3,4-6-17	Sierra de San Vicente	FEDO-Espanha	6	4
BOM 2017 - "Bairrada "O" Meeting 2017	10,11-06-17	Buçaco	FPO/CAB	10	5
Leiria City Race 2017	17,18-06-17	Leiria	FPO/COC	10	4
Penafiel City Race 2017	25-06-2017	Barcelos	FPO/ADC	12	5
Tondela City Race 2017	1,2-07-17	Tondela / Caramulo	FPO/COV-Natura	30	10
Águeda City Race 2017	15-07-2017	Águeda	FPO/CAB	14	5
Prova Urbana - II Figueira City Race 2017	16-07-2017	Buarcos, Figueira da Foz	PO/ADM Ori-Mondego	12	6
Barcelos Orientação no Facho	17-08-2017	Monte Facho,(Barcelos)	FPO/ A Montanha	5	4
Porto City Race 2017 - VI Edição	22 a 24-9-17	Porto	FPO/GD 4Caminhos	12	6
Campeonato Ibérico Masculino	30-09,1-10-17	Montalegre	FPO/.COM	12	4
V Costa Alentejana "O" Meeting	28,29-10-17	Odemira	FPO/CN Alvito, COALA	10	3
Sesimbra City Race	01-11-2017	Sesimbra	DPO/GDU Azoia	3	2
Troféu Ori-Mondego	18-11-2017	Figueira da Foz	FPO/ADM Ori-Mondego	12	5
Camp Nacional Absoluto Orientação Ped 2017	01-03/12/2017	Mora	FPO/CPOC	10	6

Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica	Formação Desportiva
		na área da Educ. Física ou Desporto	Cedula e Nivel de Treinador
Seniores/Formação	João Francisco Moura	Técnico Sup Protecção Civil	Curso treinador Orientação/Traçador Percursos
Seniores/Formação	Luís Miguel Nóbrega	Mestre Eng Electrónica	antCar/Traçador de Percursos/Supervisor Orientação f
Seniores/Formação	Rui Manuel Martins	Engenheiro Civil	Traçador de Percursos
Formação	Sérgio Aguiar	Curso Ed. Física Militar(CMEFD)	Curso de SportIdentCar
Formação	Tadeu Celestino	Prof Ed. Física	Curso Treinador Orientação/Traçador de Percursos

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	3.500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	350,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	500,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	2.500,00 €
Alojamentos e Alimentação	500,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	- €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	500,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	250,00 €
Outras: Material de Competição -Mapas	4.500,00 €
Outras: Manutenção de Viaturas e Seguros	1.200,00 €
Outras: Órgãos de Comunicação Social - O-TV, RTP 2	650,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	15.950,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	4.750,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de Viseu	600,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	300,00 €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	800,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	500,00 €
Patrocínios	1.000,00 €
Donativos, Mecenato	400,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	6.100,00 €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	1.500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	15.950,00 €

Observações

O Presidente da Direção *Luís Miguel Tomé Sobrosa*
 Data 11 de maio de 2017



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Identificação da Entidade CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISEU -NATURA

Modalidade(s) ORIENTAÇÃO PED / PRECISÃO/O-BTT

Descrição e Caracterização do Objeto

- 1 - No nosso país, a Orientação tem registado um crescente desenvolvimento nos últimos anos, por lhe serem reconhecidas evidentes virtudes na formação desportiva, cívica e social de um indivíduo. Ao contrário da grande maioria das modalidades desportivas, esta não requer, obrigatoriamente, uma aptidão física excepcional, permitindo ser praticada tanto por um atleta de fundo como por um atleta com limitações físicas ou mentais.
- 2 - Este caráter inclusivo da modalidade, torna-a um modalidade cativante e com uma componente formativa formidável. Adicionalmente, o facto de ser um desporto de grande contacto e respeito pela natureza, e exigir uma coordenação sistemática entre a componente física e mental do atleta, concede-lhe um caráter educativo e formativo excecional. Assim, a Escolinha de Orientação é vista como fulcral no projeto do Clube, podendo igualmente desempenhar um papel de bastante relevância na formação de jovens do município.
- 3 - Para que a Escolinha de Orientação tenha ainda um maior sucesso, e imperativo a criação de condições para tal. Assim, a cooperação das escolas e seus professores, é essencial. Neste sentido, tentaremos o estabelecimento de contactos com várias escolas no sentido de introduzir no meio escolar a orientação, tal como já vai acontecendo em muitos pontos do país.
- 4- Pretende-se criar uma base sólida, que permita num futuro próximo a realização de eventos locais, associados ao desporto escolar, que envolvam várias escolas do concelho.
- 5- Esta será a base para haver a formação de futuros atletas de elite.

Objetivos

Reforçar a ação da Escolinha do Clube de Orientação de Viseu, com o aumento do número de atletas no projeto mas também aumentar a presença do clube das escolas, com o estabelecimento de parcerias com professores do Desporto Escolar.

Promover a formação dos jovens com recurso à dinâmica da orientação. Valores como o respeito, espírito de entre ajuda, companheirismo e resiliência, são apenas alguns dos mais relevantes que a orientação permite reforçar.

Organização de vários eventos durante o ano, visto já haver o interesse demonstrado pelas Instituições, que não sendo de âmbito federado se revelam extremamente importantes quer para promoção do Clube, quer para a Autarquia oferecer aos seus munícipes períodos de lazer. Estes momentos contribuem para uma mente mais sã, menos sedentarismo e mais saúde. Aqui englobam-se um conjunto de eventos propostos pela Autarquia que o Clube vem organizando todos os anos, e ainda outras que não sendo propostas pela Autarquia, destacam-se pela sua importância para os cidadãos e para a cidade, como a realização de formações e provas junto de escolas e outras Instituições.

Programação Temporal
 de 15 de Janeiro de 2017 a 15 de Junho de 2017

Calendarização Específica (atividade regular)

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sabado
09h30 - 12h00						Sede/ Parques/floresta
18h30 - 20h00	Sede/ Parques/Floresta					

Caracterização Número de Atletas

	Masculinos	Femininos		
Idades Iguais ou Inferiores a 14 anos	5	2	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais	
Entre 15 e 18 anos	7	2		
Maiores de 18 anos	4	2		
Totais	16	6		22

Enquadramento Técnico das Atividades

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pela Federação)
João Francisco Moura	Técnico Sup Protecção Civil	Curso treinador Orientação/Traçador Percursos
Luís Miguel Nóbrega	Mestre Eng Electrónica	ntCar/Traçador de Percursos/Supervisor Orientação de f
Rui Manuel Martins	Engenheiro Civil	Traçador de Percursos
Sérgio Aguiar	Curso Ed. Física Militar(CMEFD)	Curso de SportIdentCar
Tadeu Celestino	Prof Ed. Física	Curso Treinador Orientação/Traçador de Percursos

Orçamento	
Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Seguros	150,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	450,00 €
Deslocações	850,00 €
Alojamento e Alimentação	400,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	200,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	2.050,00 €
Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	1.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras	- €
Outras:	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Alibás	600,00 €
Patrocínios	- €
Doações/ Mecenato	100,00 €
Organização de eventos e atividades	350,00 €
Exploração Bar	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	2.050,00 €
Observações	

O Presidente da Direção

Luís Riquel Tomé Nobrega

Data 11 de maio de 2017




Anexo C

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017
Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais

Identificação da Entidade	CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE VISE-NATURA
Designação da Atividade/Evento Desportivo	Orientação Adaptada, Um Desporto para Todos
Data(s) de Realização	24 de Maio e/a
Local de Realização	Viseu - Parque do Fontelo

Descrição da Atividade/Evento Desportivo

Indicar tipologia do evento, modalidade, quadros competitivos, equipas/atletas participantes.)

A orientação adaptada, é uma disciplina da Orientação, vocacionada especificamente para portadores de deficiência intelectual e crianças em idade pré-escolar. Subdividida em duas vertentes, uma primeira de carácter predominantemente de divertimento, denominada por "Atividade Adaptada", tem um propósito eminentemente lúdico e o seu desenvolvimento requer a constante interação de um pequeno grupo de indivíduos. Uma segunda, intitulada de "Orientação Adaptada", tem um intuito puramente competitivo, apela à autonomia dos praticantes para o desenvolvimento e concretização individual do percurso. Destina-se a crianças, jovens e adultos com e sem deficiência, a partir dos 7 anos, nas várias modalidades.

Esta atividade inclusiva pretende oferecer um dia diferente a elementos de instituições de apoio ao deficiente, com um atividade desportiva mas também contribuindo também para a interação social entre os participantes.

Objetivos a alcançar com a organização da Atividade/Evento Desportivo

OBJ 1	Pretende-se organizar, em conjunto com o Centro de Apoio a Deficientes de Santo Estêvão, um evento desportivo com o objectivo de fomentar o espírito de equipa e de competição, troca de experiências e convívio entre os diversos atletas com e sem deficiência, contribuindo para a (re)integração do indivíduo com deficiência na comunidade.
OBJ 2	Reforçar a condição física, aumentar a confiança, autoestima, qualidade de vida e independência das pessoas com deficiência motora.
OBJ 3	Divulgar a imagem do Município como sendo um Município que contribui ativamente para uma sociedade inclusiva.
OBJ 4	Divulgar a modalidade Orientação, como uma modalidade inclusiva, capaz de juntar no mesmo espaço atletas das mais valências físicas e mentais.

em função do público alvo definido

	Previstos
Nº Participantes	300
Nº Espetadores	

Transmissões Televisivas do evento

Indicar operador de TV, dia e horário da(s) transmissão(ões)



Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	100,00 €
Deslocações	100,00 €
Alojamentos e Alimentação	600,00 €
Recursos Humanos (Arbitradores, Técnicos, Staff, ...)	- €
Policimento e Segurança	- €
Seguros	100,00 €
Apoio Médico	
Comunicação (Imagem, Promoção, Distribuição, ...)	100,00 €
Prémios (Trophéus, Lembranças, Prize-Money, ...)	100,00 €
Atividades Complementares e de Animação	- €
Licenças (Municipais, SPA, ...)	- €
Outras: Mapas	120,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1.220,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Entid. Públicas	
Apoio Financeiro - Município de Viseu	900,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais	- €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras:	- €
Totais	
Inscrições Atletas/Participantes	
Patrocínios	- €
Donativos, Mecenato	320,00 €
Bilheteira	- €
Receitas próprias	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	1.220,00 €

Observações:

O Presidente da Direção



Data

11 de maio de 2017